

LEI Nº: 1.099 DE 19 DE MAIO DE 2014

“Acresce vaga ao cargo de motorista, constante do anexo I da Lei Municipal n.º 652/1999, e dá outras providências”

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam ampliadas as vagas para o cargo de Motorista constante do Anexo I da Lei Municipal nº 652/1999, nos seguintes termos:

Cargo	N.º de vagas ampliadas	Nº total de vagas
Motorista	09	30

Parágrafo Único - As demais disposições da Lei Municipal n.º 652/1999 permanecem inalteradas.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, Minas Gerais,
Aos 19 dias do mês de maio de 2014.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 19/05/2014 a 19/06/2014

em / ou no _____

Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____

Serviço Responsável _____